



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



**Gabinete do Vereador - Dr. SANDRO SANTOS**

Indicação Nº 021/2025

O Vereador **Dr. SANDRO SANTOS - PT** - que abaixo subscreve, indica à mesa Diretora, depois de cumpridas às formalidades regimentais e ouvido o douto e soberano plenário, **conforme prevê o artigo 122 do regimento interno desta casa legislativa**, que seja oficializado à Excelentíssima senhora, governadora do Estado de Pernambuco, **RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**, Extensivo à SEDUC - Secretaria Estadual de EDUCAÇÃO, na pessoa do seu atual gestor, **bem como, aos GABINETES dos Deputados Estaduais na ALEPE, excelentíssimos, DORIEL BARROS, JOÃO PAULO e a senhorita, ROSA AMORIM, ambos do Partido dos Trabalhadores, ao mesmo tempo requer que seja dada ciência ao Excelentíssimo senhor, Prefeito do Município de OROCÓ, ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA, e a DIRETORA DE GESTÃO ESCOLAR DA ESCOLA BEM TE VI, em caráter excepcional, pela relevância e supremacia do interesse PÚBLICO e da coletividade, para que possam realizarem os meios que julgarem pertinentes para que sejam realizadas as intervenções necessárias junto aos órgãos e setores competentes para que seja analisada a possibilidade de colocar AR-CONDICIONADOS para atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL BEM TE VI, localizada na Agrovila 04 do Projeto ZÉ PREÁ/BRÍGIDA, com vistas a beneficiar mais de 210 alunos que estudam na escola Estadual Bem-Te-Vi, bem como os da rede municipal, da escola EMAVS do Projeto Zé Preá/Brígida que também utilizam as salas do prédio estadual no período da manhã.**

**- JUSTIFICATIVA -**

Essa indicação ela se justifica pelas seguintes razões:

Atualmente, segundo informações, tem sido recorrente, Brasil à fora, que as altas temperaturas têm prejudicado os estudantes, tendo inclusive ocorrido que algumas escolas tiveram que suspender as aulas em razão das altas temperaturas ambientes.

Câmara Municipal de Orocó-PE  
APROVADO POR: **UNANIMIDADE**  
**25/02/2025**

*Robsonaldo Norberto da Santa Conceição*

Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione nº 01 - Centro - Orocó- PE - 56.170 -000  
CGC (MF) 08.867.467/0001-45



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



No caso concreto da **Escola Bem Te Vi**, segundo informações, às 9 salas de aulas, não possuem janelas, e sim áreas para ventilações, os poucos ventiladores que tem, alguns, não funcionam, e as salas não são forradas.

Sabemos que o ar condicionado em sala de aula é justificado por promover o conforto térmico e a qualidade do ar, o que ajuda a melhorar a concentração e o rendimento dos alunos.


**Conforto térmico**

- Ajuda os alunos a manterem-se focados nas aulas, sem se incomodarem com o calor ou frio;
- Contribui para o bem-estar dos alunos e professores;
- Está diretamente relacionado com a concentração, rendimento e produtividade
- Qualidade do ar;
- Garante um ar mais saudável, diminuindo o risco de proliferação de vírus e bactérias;
- A má qualidade do ar interno pode reduzir em até 15% a capacidade de aprendizado.

**Consequências do desconforto térmico:**

- O corpo "reclama" da temperatura, transpiramos em excesso, podemos sentir cansaço, tontura, sono, indisposição e até mesmo falta de ar;
- Muitos alunos não conseguem ficar na sala de aula e precisam sair para tomar água ou achar um local mais fresco.

**Plenário Vereador Raildo Mendes**, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

  
**Vereador Dr. SANDRO SANTOS - PT**  
**- Autor -**

Câmara Municipal de Orocó-PE  
APROVADO POR: **UNANIMIDADE**

25/02/2025

Raimundo Vereador de Santo Francisco

Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione nº 01 - Centro - Orocó- PE - 56.170 -000  
CGC (MF) 08.867.467/0001-45